



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1108/14

(Dispõe sobre: Cria crédito adicional especial no valor de R\$ 135.000,00, para reforma do Centro de Saúde.)

JOAQUIM DA CRUZ JUNIOR, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no setor de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06 – Saúde e Saneamento

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

44.90.51.2.310 - Obras e Instalações - Reforma do Centro de Saúde.....R\$ 135.000,00.

Art. 2º - O crédito acima será coberto com repasse do Governo Estadual, conforme convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de abril de 2014.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete